



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 831/2016.

EMENTA: Altera o Anexo IV - "A" a "E" da Lei Municipal nº 768, de 05 de abril de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Anexo IV - "A" (Grades de Vencimentos Base do Cargo Público de Professor de Educação Básica - Carga Horária: 150 horas aulas mensais), "B" (Grades de Vencimentos Base do Cargo Público de Professor de Educação Básica - Carga Horária: 200 horas aulas mensais), "C" (Grades de Vencimentos Base dos Cargos Públicos de Psicólogo Escolar e de Técnico Educacional), "D" (Grades de Vencimentos Base do Cargo Público de Assistente Administrativo Educacional) e "E" (Grades de Vencimentos Base do Cargo Público de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais) da Lei nº 768 de 05 de abril de 2012, conforme estabelece o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente e da Seguridade Social do Município, que deverão conter previsão para os orçamentos futuros;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação com efeitos retroativos a partir da competência de 02 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 01 de abril de 2015.

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -

ANEXO I - A

GRADES DE VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CARGA HORÁRIA: 150 HORAS AULAS MENSAIS						
Séries de Classes com intervalos de 5%	Níveis Salariais com intervalos de 1,5%	Matriz de Vencimento Base, segundo o nível de formação profissional (com intervalos, respectivamente de 14%, 14%, 16% e 18%)				
		Formação em Magistério	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado	Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado
		VALORES (em R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2016				
G (31 - 35 anos)	I	2.643,93	3.014,08	3.436,05	3.985,82	4.703,26
	II	2.604,86	2.969,54	3.385,27	3.926,91	4.633,76
	III	2.566,36	2.925,65	3.335,24	3.868,88	4.565,28
F (26 - 30 anos)	I	2.444,15	2.786,33	3.176,42	3.684,65	4.347,88
	II	2.408,03	2.745,16	3.129,48	3.630,20	4.283,63
	III	2.372,45	2.704,59	3.083,23	3.576,55	4.220,33
E (21 - 25 anos)	I	2.259,47	2.575,80	2.936,41	3.406,24	4.019,36
	II	2.226,08	2.537,73	2.893,01	3.355,90	3.959,96
	III	2.193,18	2.500,23	2.850,26	3.306,30	3.901,44
D (16 - 20 anos)	I	2.088,75	2.381,17	2.714,53	3.148,86	3.715,65
	II	2.057,88	2.345,98	2.674,42	3.102,32	3.660,74
	III	2.027,47	2.311,31	2.634,89	3.056,48	3.606,64
C (11 - 15 anos)	I	1.930,92	2.201,25	2.509,42	2.910,93	3.434,90
	II	1.902,38	2.168,72	2.472,34	2.867,91	3.384,14
	III	1.874,27	2.136,67	2.435,80	2.825,53	3.334,12
B (6 - 10 anos)	I	1.785,02	2.034,92	2.319,81	2.690,98	3.175,36
	II	1.758,64	2.004,85	2.285,53	2.651,21	3.128,43
	III	1.732,65	1.975,22	2.251,75	2.612,03	3.082,20
A (0 - 5 anos)	I	1.650,14	1.881,16	2.144,52	2.487,65	2.935,43
	II	1.625,76	1.853,36	2.112,83	2.450,89	2.892,05
	III	1.601,73	1.825,97	2.081,61	2.414,67	2.849,31

ANEXO I - B

GRADE DE VENCIMENTOS BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA							
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CARGA HORÁRIA: 200 HORAS AULAS MENSIAIS							
Séries de Classes com intervalos de 5%	Níveis Salariais com intervalos de 1,5%	Matriz de Vencimento Base, segundo o nível de formação profissional (com intervalos, respectivamente de 14%, 14%, 16% e 18%)					
		Formação em Magistério	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena e Especialização	Graduação em Licenciatura Plena e Mestrado		Graduação em Licenciatura Plena e Doutorado
		VALORES (em R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2016					
G (31 - 35 anos)	III	3.525,24	4.018,77	4.581,40	5.314,42	6.271,02	
	II	3.473,14	3.959,38	4.513,69	5.235,88	6.178,34	
	I	3.421,81	3.900,87	4.446,99	5.158,51	6.087,04	
F (26 - 30 anos)	III	3.258,87	3.715,11	4.235,23	4.912,86	5.797,18	
	II	3.210,71	3.660,21	4.172,64	4.840,26	5.711,51	
	I	3.163,26	3.606,12	4.110,97	4.768,73	5.627,10	
E (21 - 25 anos)	III	3.012,63	3.434,40	3.915,21	4.541,65	5.359,14	
	II	2.968,11	3.383,64	3.857,35	4.474,53	5.279,94	
	I	2.924,24	3.333,64	3.800,35	4.408,40	5.201,92	
D (16 - 20 anos)	III	2.784,99	3.174,89	3.619,38	4.198,48	4.954,21	
	II	2.743,84	3.127,97	3.565,89	4.136,43	4.880,99	
	I	2.703,29	3.081,75	3.513,19	4.075,30	4.808,86	
C (11 - 15 anos)	III	2.574,56	2.935,00	3.345,90	3.881,24	4.579,86	
	II	2.536,51	2.891,62	3.296,45	3.823,88	4.512,18	
	I	2.499,03	2.848,89	3.247,73	3.767,37	4.445,50	
B (6 - 10 anos)	III	2.380,02	2.713,23	3.093,08	3.587,97	4.233,81	
	II	2.344,85	2.673,13	3.047,37	3.534,95	4.171,24	
	I	2.310,20	2.633,63	3.002,33	3.482,71	4.109,60	
A (0 - 5 anos)	III	2.200,19	2.508,22	2.859,37	3.316,87	3.913,90	
	II	2.167,67	2.471,15	2.817,11	3.267,85	3.856,06	
	I	2.135,64	2.434,63	2.775,48	3.219,55	3.799,07	

ANEXO I - C

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE PSICÓLOGO ESCOLAR E DE TÉCNICO EDUCACIONAL

Séries de Classes com intervalos de 5%	Níveis Salariais com intervalos de 1,5%	Matriz de Vencimento Base, segundo o nível de formação profissional (com intervalos, respectivamente de 14%, 14% e 16%)			
		Graduação Superior	Graduação Superior e Especialização	Graduação Superior e Mestrado	Graduação Superior e Doutorado
		VALORES (em R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2016			
G (31 - 35 anos)	III	3.525,24	4.018,77	4.581,40	5.314,42
	II	3.473,14	3.959,38	4.513,69	5.235,88
	I	3.421,81	3.900,87	4.446,99	5.158,51
F (26 - 30 anos)	III	3.258,87	3.715,11	4.235,23	4.912,86
	II	3.210,71	3.660,21	4.172,64	4.840,26
	I	3.163,26	3.606,12	4.110,97	4.768,73
E (21 - 25 anos)	III	3.012,63	3.434,40	3.915,21	4.541,65
	II	2.968,11	3.383,64	3.857,35	4.474,53
	I	2.924,24	3.333,64	3.800,35	4.408,40
D (16 - 20 anos)	III	2.784,99	3.174,89	3.619,38	4.198,48
	II	2.743,84	3.127,97	3.565,89	4.136,43
	I	2.703,29	3.081,75	3.513,19	4.075,30
C (11 - 15 anos)	III	2.574,56	2.935,00	3.345,90	3.881,24
	II	2.536,51	2.891,62	3.296,45	3.823,88
	I	2.499,03	2.848,89	3.247,73	3.767,37
B (6 - 10 anos)	III	2.380,02	2.713,23	3.093,08	3.587,97
	II	2.344,85	2.673,13	3.047,37	3.534,95
	I	2.310,20	2.633,63	3.002,33	3.482,71
A (0 - 5 anos)	III	2.200,19	2.508,22	2.859,37	3.316,87
	II	2.167,67	2.471,15	2.817,11	3.267,85
	I	2.135,64	2.434,63	2.775,48	3.219,55

ANEXO I - D

GRADE DE VENCIMENTOS BASE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
Séries de Classes com intervalos de 5%	Níveis Salariais com intervalos de 1,5%	Matriz de Vencimento Base, segundo o nível de formação profissional (com intervalos, respectivamente de 16%, 16% e 18%)				Graduação Superior e especialização
		Formação de Ensino Médio completo	Curso Técnico Profissional	Graduação Superior	VALORES (em R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2016	
G (31 - 35 anos)	III	1.662,92	1.928,99	2.237,62	2.640,40	
	II	1.638,34	1.900,48	2.204,55	2.601,37	
	I	1.614,13	1.872,39	2.171,98	2.562,93	
F (26 - 30 anos)	III	1.537,27	1.783,23	2.068,55	2.440,89	
	II	1.514,55	1.756,88	2.037,98	2.404,81	
	I	1.492,17	1.730,91	2.007,86	2.369,28	
E (21 - 25 anos)	III	1.421,11	1.648,49	1.912,25	2.256,45	
	II	1.400,11	1.624,13	1.883,99	2.223,11	
	I	1.379,42	1.600,13	1.856,15	2.190,25	
D (16 - 20 anos)	III	1.313,73	1.523,93	1.767,76	2.085,95	
	II	1.294,32	1.501,41	1.741,63	2.055,13	
	I	1.275,19	1.479,22	1.715,89	2.024,76	
C (11 - 15 anos)	III	1.214,47	1.408,78	1.634,19	1.928,34	
	II	1.196,52	1.387,96	1.610,04	1.899,84	
	I	1.178,84	1.367,45	1.586,24	1.871,76	
B (6 - 10 anos)	III	1.122,70	1.302,33	1.510,71	1.782,63	
	II	1.106,11	1.283,09	1.488,38	1.756,29	
	I	1.089,76	1.264,12	1.466,38	1.730,33	
A (0 - 5 anos)	III	1.037,87	1.203,93	1.396,56	1.647,94	
	II	1.022,53	1.186,14	1.375,92	1.623,58	
	I	1.007,42	1.168,61	1.355,58	1.599,59	

1X

Reginaldo Cratau Cavalcanti
Assessor

ANEXO I - E

GRADE DE VENCIMENTOS BASE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS					
Séries de Classes com intervalos de 5%	Formação até 4ª série do Ensino Fundamental	Matriz de Vencimento Base, segundo o nível de formação profissional (com intervalos, respectivamente de 6%, 8%, 16% e 20%)			
		Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio completo	Curso Técnico Profissional	Graduação Superior
		VALORES (em R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2016			
G (31 - 35 anos)	1.452,59	1.539,75	1.662,93	1.928,99	2.314,79
	1.431,12	1.516,99	1.638,35	1.900,49	2.280,58
	1.409,97	1.494,57	1.614,14	1.872,40	2.246,88
F (26 - 30 anos)	1.342,83	1.423,40	1.537,27	1.783,24	2.139,89
	1.322,99	1.402,37	1.514,56	1.756,88	2.108,26
	1.303,44	1.381,64	1.492,17	1.730,92	2.077,10
E (21 - 25 anos)	1.241,37	1.315,85	1.421,12	1.648,50	1.978,20
	1.223,02	1.296,40	1.400,12	1.624,13	1.948,96
	1.204,95	1.277,24	1.379,42	1.600,13	1.920,16
D (16 - 20 anos)	1.147,57	1.216,42	1.313,74	1.523,94	1.828,72
	1.130,61	1.198,45	1.294,32	1.501,41	1.801,70
	1.113,90	1.180,74	1.275,19	1.479,23	1.775,07
C (11 - 15 anos)	1.060,86	1.124,51	1.214,47	1.408,79	1.690,54
	1.045,18	1.107,89	1.196,52	1.387,97	1.665,56
	1.029,73	1.091,52	1.178,84	1.367,46	1.640,95
B (6 - 10 anos)	980,70	1.039,54	1.122,71	1.302,34	1.562,81
	966,21	1.024,18	1.106,11	1.283,09	1.539,71
	951,93	1.009,04	1.089,77	1.264,13	1.516,96
A (0 - 5 anos)	906,60	960,99	1.037,87	1.203,93	1.444,72
	893,20	946,79	1.022,54	1.186,14	1.423,37
	880,00	932,80	1.007,42	1.168,61	1.402,33



PREFEITURA MUNICIPAL
OROCÓ

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO Nº 008/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Altera o Anexo IV – “A” a “E” da Lei Municipal nº 768, de 05 de abril de 2012 e dá outras providências”. Tombada sob nº. 831, de 01 de abril de 2016- Publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2016

REGINALDO CRATEÚ CAVALCANTE
-Prefeito Municipal-